



Câmara Municipal de Moura

Procedimento concursal comum para preenchimento de 14 (catorze) postos de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais) a termo resolutivo certo

Ata n.º 1

-----No dia 16 de junho de 2024, no edifício da sede da Câmara Municipal de Moura, pelas 11H00, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento dos postos de trabalho supramencionados, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo certo, da carreira e categoria de assistente operacional (serviços gerais), do mapa de pessoal do referido órgão municipal, constituído pelos membros adiante designados, por despacho de 17/06/2024, do vereador do pelouro dos recursos humanos, no exercício de competência delegada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 11/11/2021, todos em exercício de funções na Câmara Municipal de Moura:--

-----Presidente: João Paulo Fialho da Encarnação, Chefe da Divisão Operacional e Serviços Urbanos.-----

-----1.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.-----

-----2.º Vogal efetivo: Mário António Lopes Valério, Encarregado Geral Operacional.-

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respetivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção e, ainda, a definição do tipo de prova a aplicar e os critérios de desempate na ordenação final dos candidatos, para ocupação do posto de trabalho com a seguinte caracterização: -----

"Desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo ainda, assegurar a limpeza e conservação das instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples, não especificadas, carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; Abre



Câmara Municipal de Moura

valas, roços a auxilia os canalizadores na montagem e desmontagem de redes prediais e públicas, de águas e esgotos, desobstrução de coletores de esgotos e outros serviços adstritos à oficina de águas e esgotos; Reveste e repara pavimentos, justa ponto e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento ou pedra calcária, servindo-se de um "martelo de passeio" (calceteira) ou camartelo, prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades).-----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

-----**Segundo: Perfil de competências e Métodos de seleção:**-----

-----A aplicação dos métodos de seleção pressupõe, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada de Portaria), um perfil de competências previamente definido, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----**Métodos de seleção:** No presente procedimento concursal são aplicados de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, os seguintes métodos de seleção:-----

-----**Método obrigatório - Avaliação Curricular (AC):**-----

-----**Método facultativo - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**-----

-----**Avaliação Curricular (AC):** A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, e a experiência profissional.-----

-----A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e ponderação de 70% na valoração final, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros infra, de acordo com a seguinte fórmula:

----- $AC = 20\% HA + 10\% FP + 70\% EP$ -----

-----**Habilitação académica (HA)** – será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma:-----

-----4.ª classe – 12 valores;-----

-----6.º ano – 14 valores;-----

-----9.º ano – 16 valores;-----

-----12.º ano – 18 valores;-----

-----Superior ao 12.º ano – 20 valores-----



Câmara Municipal de Moura

-----**Formação profissional (FP)** – apenas se considerará a formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias para o posto de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 (cinco anos). A pontuação total a atribuir não pode ser superior a 20 valores, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com o seguinte critério:

-----Sem formação: 8 valores;-----
-----Até 20 horas: 10 valores;-----
-----Mais de 20 até 30 horas: 12 valores;-----
-----Mais de 30 até 45 horas: 14 valores;-----
-----Mais de 45 horas até 60 horas: 16 valores;-----
-----Mais de 60 horas até 80 horas: 18 valores;-----
-----Mais de 80 horas: 20 valores.-----

-----**Experiência profissional (EP)** – será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caraterizadoras do posto de trabalho a preencher, em função da sua duração, de acordo com o seguinte critério:-----

-----Sem experiência – 10 valores;-----
-----Inferior a 1 ano – 13 valores;-----
-----Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;-----
-----Igual a 2 anos e inferior a 3 anos – 17 valores;-----
-----Igual a 3 anos ou superior – 20 valores;-----

-----**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----A EAC será realizada por pessoal técnico devidamente habilitado, do próprio município ou de outros municípios ou entidades públicas ou privadas especializadas.-----

-----Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões, diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido,



Câmara Municipal de Moura

associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

----- As competências a avaliar extraídas da Portaria n.º 359/2013, de 13/12, relativas aos trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional, serão as seguintes:----

-----**Realização e orientação para resultados:** visa aferir a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. -----

Conhecimentos e experiência: visa aferir a capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. -----

-----**Orientação para a segurança;** visa aferir a capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais; -----

-----**Trabalho de Equipa e Cooperação:** visa aferir a capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. -----

-----**Relacionamento Interpessoal:** visa aferir a capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. -----

-----A Entrevista de Avaliação de Competências será classificada da seguinte forma:

Número de comportamentos presentes	Classificação
Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores



Câmara Municipal de Moura

Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores
---	-----------

----- A classificação da EAC resultará da média aritmética simples dos valores obtidos em cada uma das competências avaliadas. -----

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o/a candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,50 num dos métodos ou fases que o constituam ou que não compareça à realização de um método que exija a sua presença e para a qual foi notificado. -----

-----A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as seguintes fórmulas:-----

-----**OF= AC x 70% + EAC X 30%**-----

-----**Em que:** -----

-----**OF = Ordenação final** -----

-----**AC = Avaliação Curricular**-----

-----**EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.**-----

-----Atendendo à celeridade que importa imprimir ao procedimento e considerada a expectativa de receção de um vasto número de candidaturas com potencial comprometimento do processo de aplicação dos métodos de seleção de forma uniforme e despojada de erros de apreciação, de acordo com o disposto no artigo 19.º/1 da Portaria, proceder-se-á à sua aplicação nos seguintes termos:-----

-----a) Aplicação do primeiro método de seleção à totalidade dos candidatos; -----

-----b) Aplicação do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, apenas a parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico- funcional, até a satisfação das necessidades, com convocatória em conjuntos sucessivos de vinte candidatos; -----



Câmara Municipal de Moura

-----c) A partir do momento em que os candidatos satisfaçam as necessidades de recrutamento, os restantes candidatos são considerados excluídos, com dispensa de aplicação do método de seleção seguinte. -----

-----Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos/as candidatos/as em situação não configurada pela lei como preferencial, o júri adere aos critérios estabelecidos no artigo 24.º/2, alínea a) da Portaria. Subsistindo o empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios.-----

-----a) Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Realização e orientação para resultados"; -----

-----b) Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Conhecimentos e experiência; -----

-----c) Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para a segurança"; -----

-----d) Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Trabalho de equipa e cooperação"; -----

-----e) Candidato com menor idade; -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes e por mim Deolinda Ortega, secretária do procedimento. -----

O Presidente do Júri

Assinado por: **JOÃO PAULO FIALHO DA ENCARNÇÃO**
Num. de Identificação: 10336034
Data: 2024.07.26 18:16:06+01'00'

/João Paulo Fialho da Encarnção/

O Vogal Efetivo

Joaquim
Cadeirinhas
Assinado de forma digital por
Joaquim Cadeirinhas
Dados: 2024.07.26 18:27:54
+01'00'

/Joaquim José Lopes Cadeirinhas/



Câmara Municipal de Moura

O Vogal Efetivo

/Mário António Lopes Valério/

DEOLINDA DO
CARMO BENGLA
ORTÊGA

Assinado de forma digital por
DEOLINDA DO CARMO BENGLA
ORTÊGA
Dados: 2024.07.29 09:42:52 +01'00'